

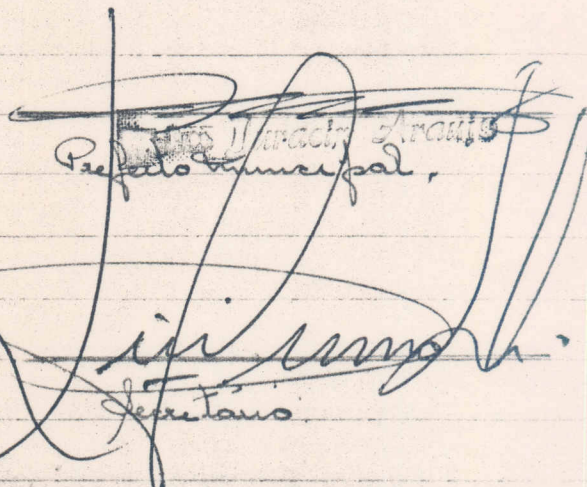
Faco saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Piauí, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

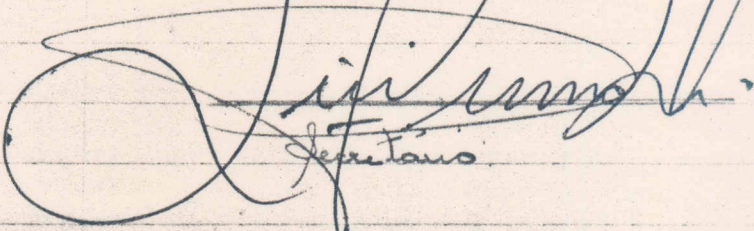
Ampla: Autorisa o Poder Executivo a transferir o Posto Fiscal Tomaz de Wewitz, para localidade de Fazenda Fortaleza e das outras providências.

Artº 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir o Posto Fiscal da localidade de Santo Antônio para a Fazenda Fortaleza, com este município.

Artº 2º - O presente entra em vigor na data de sua publicação e serão revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Piauí, em 27 de junho de 1969.


Prefeito Municipal,


Secretário.